

execução do referido contrato de prestação de serviços, repartidos da seguinte forma:

Ano 2018 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2019 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2020 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2021 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2022 — € 20.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2023 — € 5.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;  
 Ano 2024 — € 5.760,00, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor

A importância fixada para cada ano poderá ser acrescida do saldo apurado no ano que lhe antecedeu.

29 de agosto de 2017. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

310747797

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

### Declaração de Retificação n.º 629/2017

Retificação ao Despacho n.º 5457/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 22 de maio, onde consta:

«autorizada a renovação da comissão de serviço de José Manuel Gomes no cargo de Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015, por um período de três anos.»

deverá constar:

«autorizada a renovação da comissão de serviço de José Manuel Gomes como Administrador do Instituto Politécnico de Portalegre, com efeitos a partir de 1 de maio de 2015, por um período de cinco anos, tal como resulta do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15.01, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22.12.»

5.09.2017 — O Presidente, *Joaquim António Belchior Mourato*.

310760561

## INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

### Despacho n.º 8292/2017

Na sequência da decisão favorável de acreditação prévia do ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Terapia da Fala lecionado na

Escola Superior de Saúde, pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior e do registo, com a referência R/A-Cr 90/2017, de 11 de agosto na Direção-Geral do Ensino Superior, vem a Presidente do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, promover à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da estrutura curricular e plano de estudos, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

29 de agosto de 2017. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Rosário Gambôa*.

### Estrutura curricular

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico do Porto
- 2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Saúde
- 3 — Curso: Terapia da Fala
- 4 — Grau ou diploma: Mestre
- 5 — Área científica predominante do curso: Terapia da Fala
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 90 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: 3 semestres
- 8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estrutura: -
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

| Área científica                                          | Sigla | Créditos     |                   |
|----------------------------------------------------------|-------|--------------|-------------------|
|                                                          |       | Obrigatórios | Optativos         |
| Terapia da Fala . . . . .                                | TF    | 60           |                   |
| Terapia Ocupacional . . . . .                            | TO    | 10           |                   |
| Biomatemática, Bioestatística e Bioinformática . . . . . | BBB   | 5            | 15                |
| Outras Áreas . . . . .                                   |       | 75           | 15 <sup>(1)</sup> |

<sup>(1)</sup> Número de créditos das áreas científicas optativas necessários para a obtenção do grau ou diploma.

### 10 — Observações:

A unidade curricular definida no plano de estudos como OpcionaisB, será escolhida pelo estudante em função da oferta apresentada pela Escola.

## Plano de estudos

### Instituto Politécnico do Porto/Escola Superior de Saúde

#### Curso de Mestrado em Terapia da Fala

#### Grau: Mestre

Área científica predominante: Terapia da Fala

#### QUADRO N.º 1

##### 1.º ano curricular

| Unidades curriculares                                    | Área científica | Tipo                | Tempo de trabalho (horas) |                    | Créditos | Observações   |
|----------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|---------------------------|--------------------|----------|---------------|
|                                                          |                 |                     | Total                     | Contacto           |          |               |
| Análise e Supervisão em Práticas Profissionais . . . . . | TF              | Anual . . . . .     | 504                       | TP:30; S:60; OT:14 | 18       | Optativa A    |
| Práticas avançadas em Fala . . . . .                     | TF              | Anual . . . . .     | 504                       | TP:30; S:60; OT:14 | 18       | Optativa A    |
| Práticas avançadas em Comunicação e Linguagem . . . . .  | TF              | Anual . . . . .     | 504                       | TP:30; S:60; OT:14 | 18       | Optativa A    |
| Práticas centradas na Pessoa e na Família . . . . .      | TF              | Anual . . . . .     | 336                       | TP:20; S:40; OT:10 | 12       |               |
| Metodologias de Investigação . . . . .                   | TO              | Semestral . . . . . | 280                       | T:15; TP:60        | 10       |               |
| Construção e Validação de Instrumentos . . . . .         | BBB             | Semestral . . . . . | 140                       | T:30               | 5        |               |
| Unidade(s) Optativa(s) . . . . .                         | Outras áreas    | Anual . . . . .     | 420                       | Não definido       | 15       | Optativa(s) B |

Optativa A — o estudante deverá escolher apenas uma unidade curricular

## QUADRO N.º 2

## 2.º ano curricular

| Unidades curriculares                              | Área científica | Tipo              | Tempo de trabalho (horas) |                                | Créditos | Observações |
|----------------------------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|--------------------------------|----------|-------------|
|                                                    |                 |                   | Total                     | Contacto                       |          |             |
| Projeto/Dissertação/Relatório de estágio . . . . . | TF              | Semestral . . . . | 840                       | S:15; OT:15; O:30;<br>(TC:255) | 30       |             |

310750177

## Escola Superior de Hotelaria e Turismo

## Declaração de Retificação n.º 630/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, o Despacho n.º 7123/2017, procede-se à seguinte retificação:

Na assinatura do despacho, onde se lê:

«O Presidente da Comissão Instaladora da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

deve ler-se:

«O Presidente da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

4 de setembro de 2017. — O Presidente da ESHT, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

310757751

## Declaração de Retificação n.º 631/2017

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2017, o Despacho n.º 7122/2017, procede-se à seguinte retificação:

Na assinatura do despacho, onde se lê:

«O Presidente da Comissão Instaladora da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

deve ler-se:

«O Presidente da ESHT, Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira.»

4 de setembro de 2017. — O Presidente da ESHT, *Prof. Doutor Fernando Flávio Ferreira*.

310757702

## Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto

## Aviso n.º 10914/2017

**Recrutamento, em regime de mobilidade na categoria, para um Assistente Técnico, da carreira geral e categoria de Assistente Técnico, para desempenhar funções na Divisão Académica do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto.**

Referência: ISCAP — 8/2017

1 — Por despacho proferido em 11 de setembro de 2017 pelo Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto (ISCAP), torna-se público que o ISCAP pretende recrutar um Assistente Técnico para o exercício de funções na Divisão Académica (DA) do ISCAP, em regime de mobilidade na categoria, nos termos dos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual.

2 — Requisitos de Admissão:

a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas;

b) Ser possuidor da categoria de Assistente Técnico, da carreira geral de Assistente Técnico.

3 — O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na DA do ISCAP, na carreira e categoria de Assistente Técnico, nos termos do artigo 88.º da LTFP e do Regulamento Orgânico dos Serviços do ISCAP, aprovado pela Resolução ISCAP/CA-04/2015, de 6 de julho, e alterado pela Resolução ISCAP/CA-02/2017, de 28 de julho, designadamente:

a) Executar tarefas de acordo com as diretivas e instruções do Responsável pela DA, relativas ao expediente, arquivo e secretaria;

b) Assegurar o atendimento ao público;

c) Assegurar a gestão e resposta aos requerimentos e mensagens eletrónicos (*helpdesk*) dos utentes da DA, elaborando as informações respeitantes àqueles requerimentos e mensagens, e demais tramitação incluindo a notificação ao estudante;

d) Prestar informações sobre as condições de matrícula, inscrição e frequência dos cursos em funcionamento no ISCAP;

e) Executar tarefas respeitantes a matrículas e inscrições;

f) Informar os estudantes do procedimento de liquidação das propinas a pagar, quando tal não for possível através da Secretaria *Online*;

g) Organizar e manter atualizados os processos escolares individuais dos estudantes;

h) Executar tarefas relacionadas com a matrícula e inscrição de estudantes extraordinários e de estudantes em mobilidade académica;

i) Receber, instruir e encaminhar para os respetivos júris os processos referentes aos atos académicos dos estudantes, bem como os pedidos de reconhecimento de competências e de reconhecimento de habilitações;

j) Proceder ao lançamento das notas obtidas, por reconhecimento de competências, reconhecidas pela Comissão de Equivalências;

k) Manter atualizada a informação de todos os atos respeitantes à vida escolar dos estudantes;

l) Emitir e registar certidões de matrícula, inscrição, frequência e conclusão de curso e outras relativas a atos e factos que constem dos respetivos processos e não sejam de natureza reservada;

m) Executar todos os contactos com os estudantes e docentes decorrentes dos atos académicos em que estes estejam envolvidos;

n) Assegurar a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e os utentes da DA, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;

o) Assegurar trabalhos de operação nas aplicações informáticas relativas ao funcionamento da DA;

p) Recolher, examinar e conferir elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente;

q) Executar as demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo Responsável da DA.

A descrição de funções em referência, não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, conforme o disposto nos artigos 81.º e 88.º da LTFP.

4 — Local de trabalho: no ISCAP, sito na Rua Jaime Lopes Amorim, s/n, 4465-004 S. Mamede Infesta.

5 — Posição remuneratória: em conformidade com o disposto no artigo 38.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, cujos efeitos foram prorrogados para o ano de 2017 ao abrigo do estipulado no artigo 19.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (Orçamento do Estado para 2017), no regime de mobilidade na categoria, o trabalhador será remunerado pela posição remuneratória em que se encontra posicionado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Os interessados devem, no prazo de dez dias úteis, contados a partir do dia útil seguinte, inclusive, da data da publicitação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, manifestar a sua intenção